



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 958 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

**Denomina oficialmente de Rua
Dom Antônio Fernando Saburido,
OSB, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Dom Antônio Fernando Saburido, OSB, a artéria sem denominação oficial, com início na Rua das Viúvas, findando na Rua da Lagoa, em Alto Alegre, Distrito de Jaibaras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2009.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 828/2009
Ref. Projeto de Lei nº 1216/09

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Dom Antônio Fernando Saburido, OSB, a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal